

INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23393.002762/2025-36

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de uma solução para **execução de impressões, reprografias e encadernações para o IFNMG - Campus Januária**, dentro das instalações do Campus Januária, **associada à execução de serviços similares para particulares (principalmente discentes)**, visando o atendimento das necessidades institucionais e educacionais.

Nesse sentido, existe a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação dos referidos serviços, a qual disponibilizará equipamentos modernos que atendam as exigências de qualidade e ofereça segurança e a fiel reprodução dos documentos de interesse Institucional e da comunidade acadêmica.

Por oportuno, justifica-se que é imprescindível, para o bom funcionamento das aulas, que os docentes tenham a possibilidade de imprimir materiais didáticos relacionados aos componentes curriculares previstos no Projetos Pedagógicos dos Cursos como suporte para as aulas, a fim de se oferecer aos estudantes materiais que trazem, por vezes, uma versão mais atualizada de determinados conteúdos e mais próxima dos objetivos previstos nas ementas. O campus conta com 3 cursos técnicos integrados, 8 cursos superiores. Vale ressaltar que a sede do Campus Januária está localizada em uma área afastada do centro da cidade.

O IFNMG - Campus Januária possui aproximadamente 2700 alunos matriculados em Cursos Técnicos Integrados e Superiores, sendo necessário oferecer a eles material impresso gratuito e de qualidade, por exemplo, para a realização de atividades avaliativas.

Os discentes também precisar imprimir ou fotocopiar materiais, arcando com os custos decorrentes.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------|
| Departamento de Administração e Infraestrutura | Fernando Mendes Barbosa |

4. Necessidades de Negócio

1) Instalação de equipamentos e materiais para impressão, reprografia e encadernação, em uma sala de 16,50 m² cedida pelo IFNMG, devendo ser compatíveis com as exigências dos serviços e com a infraestrutura disponível no local.

1.1) Além dos equipamentos, o serviço inclui o fornecimento de papel, tinta, toner, peças, componentes, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o que mais for necessário ao pleno funcionamento dos serviços, por conta da contratada.

1.1.1) Será exigido papel 75 g/m², cor branca, proveniente de fontes ambientalmente responsáveis.

1.1.2) Disponibilizar todo e qualquer material, mobiliário, acessórios ou componentes necessários à instalação e pleno funcionamento dos equipamentos e dos serviços, devendo ainda manter, no espaço cedido ao uso, estoque regular de material de consumo, tais como papel, grampo, extrator, clips, tonner e outros necessários à execução dos serviços disponibilizados, a fim de evitar interrupção dos serviços de impressão e reprografia.

2) Executar impressões e reprografias com qualidade normal ou superior, e encadernações bem feitas e duráveis

2.1) As impressões, reprografias e encadernações serão no padrão A4.

2.2) Os trabalhos recusados pelos clientes internos e externos quando apresentarem má qualidade, como papel amassado, cópia manchada, com corte, ilegível ou de difícil leitura, deverão ser refeitos sem acarretar ônus aos usuários dos serviços

2.3) Para as demandas próprias do IFNMG, o padrão será impressões e cópias em frente e verso do papel, podendo o IFNMG optar por impressão apenas em um lado para até 30% do quantitativo total de páginas contratadas, mantido o preço contratado por página, monocromática ou policromática, conforme for o caso.

3) Disponibilização de profissionais operadores para execução dos serviços demandados pelo IFNMG e pelos demais usuários do serviço, com todos os custos trabalhistas e previdenciários sob responsabilidade exclusiva da contratada

3.1) Os serviços deverão funcionar de segunda a sexta-feira por, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, atendendo ao horário de funcionamento da instituição, compreendida das 07h00min às 22h00min, de forma que todos os turnos tenham acesso à prestação de serviço, especialmente nos intervalos e horários de maior demanda e fluxo.

3.2) Para o funcionamento dos serviços, deverá haver um número mínimo de 01 (um) balconista por turno, devidamente uniformizados e identificados.

3.3) Durante eventuais períodos de férias escolares e greve dos docentes, o horário de funcionamento deverá ser negociado com o Gestor do Contrato, levando-se em consideração a demanda do período. Os dias e horários de funcionamento, incluindo o período de recesso escolar, podem ser alterados por interesse do IFNMG e devidamente comunicado à Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4) A contratada pagará um valor a título de retribuição pela permissão de uso do local, água e energia elétrica. O valor será diminuto porque o IFNMG pretende aumentar as condições para o menor preço possível para os serviços demandados pela própria instituição e pelos discentes.

O Campus Januária do IFNMG fornecerá para a Contratada um espaço físico com: Área interna de 16,5 m², localizada na Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Januária /MG.

O valor do aluguel foi definido através do Custo Unitário Básico (CUB). O CUB é considerado um dos principais indicadores da construção civil, ele existe desde a década de 1960 e tem grande efeito no mercado imobiliário, já que ajuda a equilibrar um dos componentes mais importantes na composição de preços do mercado. O CUB foi instituído pela Lei nº 4.591/64 com o objetivo de equilibrar a formação de preços do mercado imobiliário.

Este indicador permite que o custo do projeto seja estimado com maior precisão. O preço básico é determinado por metro quadrado (CUB/m²) e a apuração dos valores tem como referência projetos-padrão.

O objetivo básico do CUB/m² é disciplinar o mercado de incorporação imobiliária, servindo como parâmetro para a determinação dos custos dos imóveis. É de extrema importância para o acompanhamento da evolução dos custos das edificações, de modo geral. Para realização do cálculo foi utilizado como projeto-padrão o CSL-8 (Comercial Salas e Lojas), como variação do aluguel o índice de 0,2% e a área interna dos espaços.

| Local | Área Construída (A) | Custo Unitário Básico (B) | Valor Total da área Ax B | Percentual | Valor Mensal |
|-------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|------------|--------------|
| Reprografia | 16,5m ² | R\$ 2.354,47 | R\$ 38.848,75 | 0,2% | 77,69 |

considerando que esta contratação /Cessão não tem como principal finalidade obter lucro para a Instituição, e sim condições mais vantajosas para a comunidade acadêmica, com a oferta de serviços com preços acessíveis, que para tanto, a empresa vencedora será aquela que ofertar o menor preço sobre os preços fixados na tabela no item 4.1.10.2. Faz-se necessário portanto, utilizar-se da razoabilidade na análise e fixação do valor a ser cobrado a título de aluguel.

Vale ressaltar que as despesas e investimentos referentes à implementação da infraestrutura, composição de estoque de capital de giro necessários, bem como relativas à contratação de pessoal para a prestação dos serviços serão providas pela contratada e os serviços prestados serão pagos pelos consumidores diretamente à contratada. No entanto, há o custo a ser pago pela Cessionária.

Custo variável - participação proporcional da concessionária no rateio das despesas com serviços de manutenção, conservação (limpeza, água, luz e coleta de lixo) e vigilância (Decreto 3.725/2001, art. 13, VII). Variação do rateio conforme valores de cada mês. Para se obter a porcentagem que vai incidir sobre o custo dos serviços relativos à área disponibilizada para a cantina, 16,5 m², foi realizada uma regra de três simples:

CÁLCULOS:

350.000,00m² -----100

16,5m² -----X

350.000,00X = 1650

X=1650/350.000,00

X = 0,004%

Vale ressaltar que área total do campus é de 1.040.000,00 m², no entanto, por se tratar de um campus rural /agrário, foi considerada somente a área urbanizada do campus que compreende cerca de 350.000,00 m² conforme cálculo fornecido pela engenharia.

Para compor o valor dos custos variáveis, será multiplicado 0,004% (fixo) pelo valor mensal dos serviços (variável), como segue, valores que foram extraídos dos processos vigentes na instituição 23393.000317/2024-51, 23393.000379/2025-43, 23393.001993/2025-22:

Utilizando estes cálculos, a média mensal para o rateio dos serviços foi estimada em R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos). Para melhor visualização, vide tabela abaixo:

| Valor fixo mensal referente à concessão de uso do espaço do Campus para a área de 16,5m ² | | | | R\$ 77,69 |
|--|---|-----------------------|---|----------------------|
| Tipo de Serviço | Custo Mensal Total (350.000,00 m ²) (A) | Percentual Rateio (B) | Custo Mensal da Cantina (16,5m ²) (AxB) | Valor mensal a Pagar |
| Serviço de Conservação e Limpeza | R\$ 87.881,09 | 0,004% | R\$ 3,51 | R\$ 9,51 |
| Serviço de Vigilância | R\$ 45.847,16 | 0,004% | R\$ 1,83 | |
| Serviço de Apoio Administrativo - Auxiliar de Manutenção Predial | R\$ 41.792,15 | 0,004% | R\$ 1,67 | |
| Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto | R\$ 3.251,87 | 0,004% | R\$ 0,13 | |
| Energia Elétrica | R\$ 60.129,34 | 0,004% | R\$ 2,40 | |
| Valor Total a Pagar | | | | R\$ 87,20 |

A taxa mensal de utilização será reajustada a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com base no art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) / FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo

4) A contratada deverá prover pelo menos dois computadores para autoatendimento, devidamente conectados aos equipamentos de impressão.

4.1) O autoatendimento não isentará a contratada da execução dos serviços, por meio dos seus profissionais, sempre que demandado pelos usuários.

4.2.) A contratada deverá prover meios para autoatendimento por pessoa cadeirante.

5) A Contratada poderá comercializar materiais de papelaria, tais como canetas, lápis, borrachas, apontadores, cadernos, folhas diversas, pastas, lapiseiras, marca texto, CD´s e DVD´s, pen drives, dentre outros, desde que estes materiais tenham preços compatíveis com aqueles praticados no mercado local em estabelecimentos similares.

6) A Cessionaria fica expressamente proibida de comercializar produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar; Utilizar alto falante ou congênere que produzam som ou ruídos, prejudicial ao andamento das aulas e das atividades do Campus; Depositar no local da concessão produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor. Comercializar bebidas alcoólicas; Comercializar cigarros e quaisquer produtos tóxicos; Comercializar quaisquer tipos de alimentos inclusive balas, chicletes e bombons.

7) Os preços cobrados do IFNMG deverão ser os constantes no contrato que vier a ser firmado, devidamente atualizados. Os preços cobrados dos demais usuários deverão observar, como máximo aceitável, a média praticada no mercado de Januária - MG, sob fiscalização do IFNMG.

7.1) A Contratada deverá fixar em local bem visível no espaço destinado à concessão, sua tabela de preços previamente aprovada pela IFNMG, obedecendo-a integralmente.

8) Ficará a cargo da Contratada a manutenção e limpeza da área que deverá ter a devida condição de limpeza e higiene.

9) A empresa deverá prover, às suas expensas, as cópia das matrizes solicitadas pelos professores.

5. Necessidades Tecnológicas

1) Impressoras e copiadoras em excelente estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a infraestrutura disponível no local e em quantidade adequada ao fluxo de serviços;

1.1) No mínimo 02 (dois) equipamentos copiadoras com tecnologia digital de no mínimo 70 ppm; frente e verso automático; ajuste de zoom; separação de cópias automática; ampliação e redução variável; capacidade de cópias no formato de papel carta e A4; bandejas de alimentação com capacidade mínimas de 500 (quinhentas) folhas;

2) Pelo menos dois computadores para autoatendimento, com sistema operacional Windows 10 ou posterior, com leitor de pendrive e outras mídias usuais.

3) suprimentos compatíveis com os equipamentos instalados

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

2) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012

4) A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.

5) A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando a coleta dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências da instituição.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa para contratação de serviço de impressão e reprografia para as atividades de ensino do IFNMG/Campus Januária, sendo de acordo com o quadro abaixo, foi feita com base na média mensal de consumo, tomando como base os últimos 12 (doze) meses de serviços prestados, conforme processo 23393.001249/2022-85:

| ANO | MÊS | CÓPIAS PRETAS | COLORIDAS | ENCADERNAÇÃO | NF |
|-----------------------|-----|---------------|-----------|--------------|-----------|
| 2025 | 12 | 35787 | 0 | 0 | 4632/2026 |
| 2025 | 11 | 36387 | 50 | 2 | 4583/2025 |
| 2025 | 10 | 41035 | 245 | 33 | 4562/2025 |
| 2025 | 9 | 21800 | 221 | 2 | 4518/2025 |
| 2025 | 8 | 62236 | 672 | 1 | 4490/2025 |
| 2025 | 7 | 36750 | 0 | 0 | 4461/2025 |
| 2025 | 6 | 23042 | 0 | 0 | 4417/2025 |
| 2025 | 5 | 44932 | 0 | 0 | 4382/2025 |
| 2025 | 4 | 8984 | 0 | 0 | 4344/2025 |
| 2025 | 3 | 26321 | 0 | 0 | 4302/2025 |
| 2025 | 2 | 33557 | 0 | 0 | 4281/2025 |
| 2025 | 1 | 19728 | 0 | 0 | 4252/2025 |
| TOTALS | | 390.559,00 | 1.188,00 | 38,00 | |
| MÉDIA MENSAL | | 32.547,00 | 99,00 | 4,00 | |
| QUANT. MENSAL ADOTADA | | 25.000 | 0 | 0 | |
| QUANT. ANUAL ADOTADA | | 300.000 | 0 | 0 | |

Visando alcançar maior sustentabilidade econômica e ambiental, foi negociada uma redução de páginas com o principal setor demandante, definindo-se a quantidade de 25.000 páginas mensais monocromáticas. Além disso, foi decidido suprimir os serviços de páginas policromáticas e encadernações.

8. Levantamento de soluções

| TIPO DA SOLUÇÃO(*) | ID | DESCRIÇÃO | VANTAGENS | DESVANTAGENS | O TIPO DE SOLUÇÃO JÁ FOI ADOTADO ANTES NO IFNMG? | POTENCIAIS FORNECEDORES |
|---|----|---|---|--|--|--|
| Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia mediante cessão onerosa de espaço físico | 01 | Contratação de serviços de reprografia mediante cessão onerosa de espaço físico | <ul style="list-style-type: none"> - Menor custo para instituição; - Promover o uso eficiente de bens subutilizados - Receber pelo uso do espaço <ul style="list-style-type: none"> - Baixo custo - Maior agilidade na prestação do serviço - Disponibilização do serviço a estudantes | <ul style="list-style-type: none"> - Depreciação do espaço físico - Custódias | Sim | Empresas do ramo de reprografia |
| Aquisição de máquinas copadoras (impressoras e computadores) | 02 | Aquisição de impressoras e demais equipamentos e materiais | <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de cópias o tempo todo; - Menor custo de cópias | <ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de contratação de pessoal para operação das máquinas; - Necessidade de manutenção frequente de máquinas e equipamentos; - Necessidade de aquisição de insumos para suprir todos os equipamentos; - Dificuldade em ofertar o serviço a estudantes; | Sim | Empresas do ramo de Tecnologia da Informação |
| Outsourcing de impressora | 03 | Aluguel de impressoras e demais equipamentos | <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de cópias o tempo todo; - Menor custo de cópias | <ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de contratação de pessoal para operação das máquinas; - Dificuldade em ofertar o serviço a estudantes; | Sim | Empresas do ramo de reprografia / locação |

9. Análise comparativa de soluções

| Requisitos | | SOLUÇÃO 1 Serviços + cessão | SOLUÇÃO 2 Aquisição de impressoras e outros equip. materiais | SOLUÇÃO 3 Aluguel de impressoras e demais equip. materiais |
|---|--------|--------------------------------|---|---|
| Instalação de equipamentos e materiais para impressão, reprografia e encadernação, em uma sala de 16,50 m ² cedida pelo IFNMG, devendo ser compatíveis com as exigências dos serviços e com a infraestrutura disponível no local. | ATENDE | ATENDE | ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE |
| Executar impressões e reprografias com qualidade normal ou superior, e encadernações bem feitas e duráveis | ATENDE | ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | ATENDE PARCIALMENTE |
| Disponibilização de profissionais operadores para execução dos serviços demandados pelo IFNMG e pelos demais usuários do serviço, com todos os custos trabalhistas e previdenciários sob responsabilidade exclusiva da contratada | ATENDE | ATENDE | NÃO ATENDE | NÃO ATENDE |
| A contratada pagará um valor a título de retribuição pela permissão de uso do local, água e energia elétrica. O valor será diminuto porque o IFNMG pretende aumentar as condições para o menor preço possível para os serviços demandados pela própria instituição e pelos discentes. | ATENDE | ATENDE | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| A contratada deverá prover pelo menos dois computadores para | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|--|---------------------|
| Negócio | autoatendimento, devidamente conectados aos equipamentos de impressão. | ATENDE | ATENDE | ATENDE |
| | A Contratada poderá comercializar materiais de papelaria, tais como canetas, lápis, borrachas, apontadores, cadernos, folhas diversas, pastas, lapiseiras, marca texto, CD's e DVD's, pen drives, dentre outros, desde que estes materiais tenham preços compatíveis com aqueles praticados no mercado local em estabelecimentos similares. Nos preços não será permitida a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas, nem a sua cobrança à parte. | ATENDE | NÃO ATENDE | NÃO ATENDE |
| | A Cessionaria fica expressamente proibida de comercializar produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar; Utilizar alto falante ou congênere que produzam som ou ruídos, prejudicial ao andamento das aulas e das atividades do Campus; Depositar no local da concessão produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor. Comercializar bebidas alcoólicas; Comercializar cigarros e quaisquer produtos tóxicos; Comercializar quaisquer tipos de alimentos inclusive balas, chicletes e bombons. | ATENDE | ATENDE | ATENDE |
| | Os preços cobrados do IFNMG deverão ser os constantes no contrato que vier a ser firmado, devidamente atualizados. Os preços cobrados dos demais usuários deverão observar, como máximo aceitável, a média praticada no mercado de Januária - MG, sob fiscalização do IFNMG. | ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | ATENDE PARCIALMENTE |
| | Ficará a cargo da Contratada a manutenção e limpeza da área que deverá ter a devida condição de limpeza e higiene. A empresa deverá prover, às suas expensas, as cópia das matrizes solicitadas pelos professores. | ATENDE | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| | Tecnológico | Impressoras e copiadoras em excelente estado de conservação e funcionamento, compatíveis com a infraestrutura disponível no local e em quantidade adequada ao fluxo de serviços; | ATENDE | NÃO ATENDE |
| Pelo menos dois computadores para autoatendimento, com sistema operacional Windows 10 ou posterior, com leitos de pendrive e outras mídias usuais. | | ATENDE | ATENDE | ATENDE |
| Suprimentos compatíveis com os equipamentos instalados | | ATENDE | ATENDE | NÃO ATENDE |
| Resultado da Análise | Atende integralmente aos requisitos de negócio e tecnológicos | Não atende integralmente aos requisitos. Seria necessária uma solução complementar para a mão de obra. Não haveria a comercialização de itens de papelaria. Não haveria a prestação do serviço aos particulares (principalmente alunos). Seria necessária uma solução complementar para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. | Não atende integralmente aos requisitos. Seria necessária uma solução complementar para aquisição dos insumos de consumo. Seria necessária uma solução complementar para a mão de obra. Não haveria a comercialização de itens de papelaria. Não haveria prestação do serviço aos particulares (principalmente alunos).= | |

Com base na matriz qualitativa comparativa acima, é possível concluir que a única solução viável é a contratação de serviço de impressão e reprografia associada à cessão do espaço. As demais soluções seriam incompletas e, principalmente, não atenderiam às necessidades de impressão, reprografia e encadernação de particulares, especialmente discentes.

Deve ser esclarecido que seria inviável a disponibilização de equipamentos e materiais, pelo IFNMG, para que os particulares atendessem suas demandas pessoais. Também seria inviável que o IFNMG prestasse o serviço aos particulares pela dificuldade em operacionalizar o ressarcimento das despesas envolvidas. Não seria correto que o IFNMG arcasse com tais custos indiscriminadamente.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções consideradas inviáveis são as soluções ID 02 e ID 03 indicadas no tópico 8, conforme justificado no tópico 9.

Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, está dispensada a realização dos cálculos de custo total de propriedade (Total CostOwnership- TCO) das soluções identificadas e consideradas inviáveis.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Segue a análise do custo total de propriedade da solução considerada viável:

| Solução Viável 1 – Prestação de serviço + cessão de espaço de reprografia | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Componente | Quant. | Preço Unit | Preço total - Ano 1 | Preço total - Ano 2 | Preço total - Ano 3 | Preço total - Ano 4 | Preço total - Ano 5 | Preço total - Ano 6 | Preço total - Ano 7 | Preço total - Ano 8 | Preço total - Ano 9 | Preço total - Ano 10 |
| Impressão / cópia - monocromática | 300.000 | R\$ 0,20 | R\$ 60.000 | R\$ 62.664 | R\$ 65.446 | R\$ 68.352 | R\$ 71.386 | R\$ 74.556 | R\$ 77.866 | R\$ 81.324 | R\$ 84.934 | R\$ 88.706 |

Os custos unitários acima baseiam-se no Relatório da Pesquisa de Preços DAI/DAP/DG/JAN (SEI nº 2496293).

Para os custos dos anos 2 a 10 foi considerado um reajuste médio de 4,44% sobre os valores do ano imediatamente anterior, com base no ICTI de 12 meses acumulados em setembro de 2025 (<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-setembro-de-2025/>).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Pelo exposto, a solução a ser contratada é a contratação de serviços de impressão, reprografia e encadernação, com cessão de espaço dentro do Campus Januária.

O detalhamento da solução consta neste ETP e será melhor desenvolvido no termo de referência.

A justificativa da solução consta nos tópicos precedentes deste documento.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 60.000,00

Com base no Relatório da Pesquisa de Preços DAI/DAP/DG/JAN (SEI nº 2496293), a estimativa de custo total da contratação segue detalhada na tabela abaixo:

| Componente | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit estimado | Preço total estimado anual |
|-----------------------------------|-------------------|---------|---------------------|----------------------------|
| Impressão / cópia - monocromática | Página | 300.000 | R\$ 0,20 | R\$ 60.000,00 |

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida é a única capaz de atender plenamente a todos os requisitos de negócio e tecnológicos, em atendimento às reais necessidades do Campus Januária e dos discentes.

Com a solução escolhida, serão verificados os seguintes **benefícios**:

Para o IFNMG:

- Os docentes contarão com um serviço especializado e centralizado de impressão e reprografia, podendo direcionar essa atividade para a empresa contratada, em vez de executá-la pessoalmente, liberando-os para as atividades finalísticas
- A empresa contratada poderá executar as cópias e impressões solicitadas pelos docentes ao longo de um prazo maior, já que se dedica exclusivamente a essa atividade, enquanto os docentes dispõem de curtos intervalos para executar pessoalmente cópias e impressões, o que poderia resultar em congestionamento ou exigir um alto número de equipamentos.
- O IFNMG contará com um centro de reprografia e impressão local, permitindo maior sigilo para aqueles conteúdos que assim o exijam (avaliações, por exemplo).
- Visto que a empresa contratada disponibilizará equipamentos profissionais, com maior performance, presume-se maior qualidade nas páginas produzidas e maior celeridade.

Para os alunos:

- Contarão com um serviço local de reprografia, impressão e encadernação, a preços compatíveis com os praticados no mercado, reduzindo a necessidade de deslocamentos para atendimento de suas demandas.
- Contarão com a oferta de itens de papelaria dentro das instalações do Campus Januária, a preços compatíveis com os praticados no mercado

QUANTO AO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos serviços não é viável. Do ponto de vista da economia da escala não se mostra adequado, tendo em vista o aumento dos custos administrativos decorrentes do maior emprego de recursos humanos, dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Não haverá parcelamento da solução pois: a) é técnica e economicamente inviável para atingimento dos resultados pretendidos; b) implica em perda de economia de escala; c) não resulta no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução indicada foi a única considerada viável.

Os preços de propriedade da solução são razoáveis e compatíveis com o mercado.

Logo, a escolha é viável do ponto de vista econômico.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios foram declarados no tópico 14 deste documento.

17. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias adequações no ambiente do órgão contratante para que o contrato surta os efeitos esperados.

QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual são:

- **Fiscal do contrato:** Diego Viana Porto
- **Fiscal substituto do contrato:** Wilton Rodrigues da Silva

Ambos já foram capacitados para a fiscalização de contratos administrativos.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, os integrantes requisitante e técnico, bem como o dirigente de TIC do Campus Januária, que assinam este documento, consideram a contratação viável e recomendam a contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO MENDES BARBOSA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 19/04/2026 às 21:31:32.

RONETY ACACIO NUNES DE JESUS

Dirigente de TIC e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 15:23:58.

ALISSON JOSE DE FARIA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 13:57:29.